



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04 Folha 25 data 04/06/90 Asses <u>Blues</u> <u>Lázaro</u> Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

PROJETO DE LEI Nº 34/90, DE 01.06.90

"Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir equipamentos que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um Aparelho apropriado para medir, em decibéis (dB), a frequência sonora, nesta cidade.

Art. 2º - Adquirido o citado aparelho a Prefeitura Municipal, através da Secretaria competente, designará um funcionário para executar os serviços fiscalização e controle da poluição sonora, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt., em 01 de Junho de 1990.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
 LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
 Vereador-pFL

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 04/06/90



PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 219 04 25 04 06 90 H. 11:30 <i>Wladimir</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR Vereador LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL		

fls.02

Justificativa

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Organização Mundial de Saúde-OMS, estabelece uma escala em decibéis(dB), que mostra até em que ponto os sons interferem na vida e na saúde das pessoas.

Constata-se portanto, que o ouvido humano, acima, sem danos orgânicos, uma frequência de 30 a 50 decibéis '' sendo uma altitude de som, agradável, suficiente para proporcionar uma boa audição e integrar o indivíduo aos acontecimentos em sua volta.

Normalmente, ouvir música é uma atividade saudável, que causa bem-estar às pessoas.

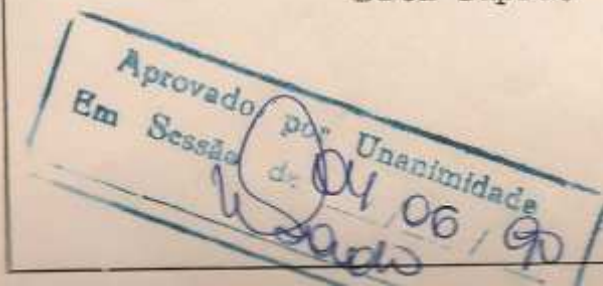
No entanto, se o volume for excessivo, ela acaba excitando o sistema nervoso, provocando irritações, mal-estar, dores de cabeça, além de outras complicações.

Esta é a mais comum das agressões que só vem trazer problemas orgânicos às pessoas que são obrigadas a passar por esse tipo de desconforto.

Por isso, é que pleiteamos a citada medida para que o direito ao sossego e a tranquilidade de nossos municípios seja respeitado.

Data supra.

*Lázaro Sipriano de Carvalho*  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Vereador-PFL



P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 34 /90

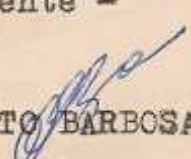
Autor: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafa, oferece PARECER FAVORÁVEL.

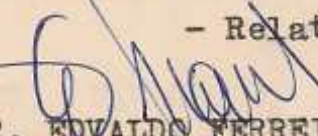
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 04 de Junho de 1990.

  
VER. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

- Presidente -

  
VER. DR. CARLOS ROBERTO BARBOSA-PTB

- Relator -

  
VER. EIVALDO FERREIRA MACIEL-PMDB

- Membro -




P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 34/90

Autor: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO-PFL

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 04 de Junho de 1990.

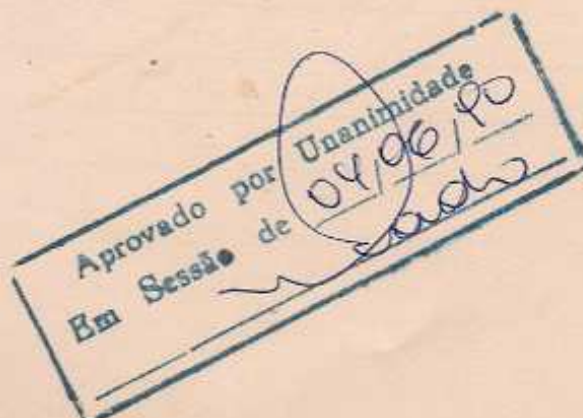
  
VER. CLODOALDO ALVES DA SILVA-PTB

- Presidente -

  
VER. PAULO REIS DE FREITAS-PMDB

- Relator -

  
VER. DOMINGOS ORBENEZE FILHO-PDC



# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 34/90

VEREADORES

LEGENDA

SIM

NÃO

Alacir Vieira Cândido

Ausente

Dr. Aldemar Araújo Guirra

Ausente

Dr. Carlos Roberto Barbosa

Clodoaldo Alves da Silva

Domingos Ormeneze Filho

Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo

Edvaldo Ferreira Maciel

Ausente

Dr. Eldo Jacarandá Júnior

Lázaro Sipriano de Carvalho

Dr. Lourival Moreira da Mata

Pres.

Messias Almeida Dantas

Nivaldo Peres de Farias

Ausente

Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves

Paulo Reis de Freitas

Waldemar Barbosa Filho

Aprovado por Unanimidade em Sessão de 04/06/90

OBS.: Presente